



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/11/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DESTINAR GESTAO DE RESIDUO EIRELI
CNPJ/CPF : 28.596.212/0001-00

Empreendimento : DESTINAR GESTAO DE RESIDUO EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia ROD LGM - 818, KM 1, FAZENDA DAS PROTEIAS número/km S/N Bairro BOA VISTA CEP 35675-000 Juatuba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Juatuba (LAT) -19.9208, (LONG) -44.4162

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 985/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	24,4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 27/11/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 28/11/2025 17:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0020767/2023-21.



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Laudo Técnico Final 985/2023 (Id. 125912226) vinculado ao Parecer nº 62/FEAM/DGR - PROJETO/2025 de Homologação do Laudo Técnico Final 985/2023 (Id.125912468).

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 1370.01.00020767/2023-21 no prazo estabelecido no referido Parecer.